



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 015/2021 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 015/2021 - SECULT

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2021.07.01.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2021.08.31.04

UNIDADE GESTORA ADERENTE A ADESÃO INTERNA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1- ABERTURA:

A Ilma. Senhora VANIA RIBEIRO CAVALCANTE, Ordenadora de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Caucaia, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Interna nº 015/2021 - SECULT, à Ata de Registro de Preços nº 2021.08.31.04, tendo como órgão gerenciador a Procuradoria Geral, origem: Pregão Eletrônico nº 2021.07.01.01, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços adequará o atendimento das demandas, para às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos. A utilização se dará por demanda, de quantitativa de serviço, nos momentos em que houver solicitação específica.

Destaca-se, ademais, que o município não detém de manutenção preventiva, corretiva e instalação de ar condicionados assim como reprocessamento de gás em aparelhos de ar condicionados suficiente para o desempenho de todas as demandas.

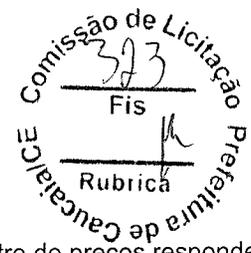
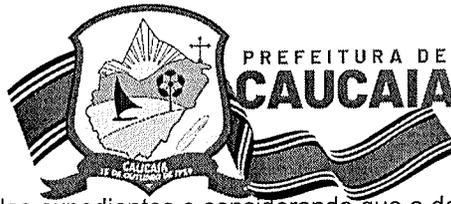
Frisa-se também que a interrupção dos serviços a serem contratados poderá implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, portanto, quanto à sua natureza, são classificados como de prestação continuada e grande relevância.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de março de 2021, os órgãos do Município de Caucaia/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Procuradoria Geral, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2021.08.31.04, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.07.01.01, através da qual promoveu a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, visando a contratação destes serviços, o SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Caucaia/CE, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

É imperioso destacar que o SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA participou do Pregão Eletrônico nº 2021.07.01.01, porém não demandou/requisitou a locação de veículo tipo caminhonete. Portanto, achou conveniente realizar a adesão à Ata de Registro de Preços em questão, somente para o referido item.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município de Caucaia/CE através de pesquisa de preços de mercado, acosto aos autos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos Itens especificado abaixo;



Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Caucaia/CE, através da ADESÃO INTERNA à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor da empresa detentora:

STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.329.660/0001-08

LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CHILLER, SELF; POTÊNCIA 28.000 - 36.000 BTU'S	SERVIÇO	02	R\$ 566,67	R\$ 1.133,34

LOTE II – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CHILLER, SELF; POTÊNCIA 28.000 - 36.000 BTU'S	SERVIÇO	02	R\$ 823,33	R\$ 1.646,66

LOTE III – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CHILLER, SELF; POTÊNCIA 28.000-36.000 BTU'S. COM 12 METROS DE CABO.	SERVIÇO	02	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00

LOTE IV – SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO DE GÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CHILLER, SELF; POTÊNCIA 28.000-36.000 BTU'S.	SERVIÇO	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00

Caucaia/CE, 29 de outubro de 2021.

VANIA RIBEIRO CAVALCANTE
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA